



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR CGJT Nº 36/2024

Brasília, 12 de junho de 2024.

A Suas Excelências os Senhores
Desembargadores Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho

Assunto: Projeto Garimpo. Força-Tarefa GRIMPA. Grupo de Trabalho Técnico. Informações complementares quanto à priorização dos procedimentos estabelecidos pelo Ato GCGJT nº 21/2022 (referência: Ofício Circular CGJT nº 28/2024).

Senhor(a) Desembargador(a),

Cumprimentando-o(a), informo que instituímos a “Força-Tarefa GRIMPA”, voltada à priorização dos esforços para remessa dos recursos financeiros à conta judicial vinculada a esse Tribunal Regional, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, para as hipóteses previstas nos arts. 1º, § 2º, e 2º, § 3º, do Ato GCGJT nº 21/2022, consoante os termos do Ofício Circular CGJT nº 28/2024, de 15 de maio de 2014.

Em complemento, ressalto que, além do quanto previsto pelas disposições assinaladas no Ofício Circular em referência, no contexto desta força-tarefa, os Tribunais Regionais deverão incluir, a seu critério, igualmente os valores pertinentes a contas associadas de até R\$150,00 – assim denominados valores ínfimos.

Acrescento ainda que esta Corregedoria-Geral formou Grupo Técnico de Trabalho com o objetivo de auxiliar e dirimir dúvidas a respeito desse importante esforço, o que inclusive permitiu, no último encontro, extrair a deliberação de que os Tribunais poderão, a seu juízo, confeccionar os seus editais sem a limitação de 200 (duzentas) contas,

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Setor de Administração Federal Sul (SAFS)

Quadra 8 Conjunto 1 Bloco B Sala B5.6

Brasília - DF 70070-943

Tel.: (61) 3043-4282/3776

E-mail: secg@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

se conveniente e oportuno.

Contando, pois, com o especial apoio desse Tribunal no referido projeto e, em particular, quanto ao trabalho demandado pela Força-Tarefa GRIMPA, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

DORA MARIA

DA

COSTA:36282

DORA MARIA DA COSTA

Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho

Assinado de forma digital por DORA
MARIA DA COSTA:36282
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora da Justiça - AC-JUS,
ou=09461647000195, ou=Presencial,
ou=Cert-JUS Magistrado - A3, ou=PODER
JUDICIÁRIO, ou=MAGISTRADA, cn=DORA
MARIA DA COSTA:36282
Dados: 2024.06.12 14:36:08 -03'00'

GCGDMC/Cff/Mm/rv

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Setor de Administração Federal Sul (SAFS)

Quadra 8 Conjunto 1 Bloco B Sala B5.6

Brasília - DF 70070-943

Tel.: (61) 3043-4282/3776

E-mail: secg@tst.jus.br